

CONCORRÊNCIA

Reforma vai reduzir ações contra Cade

Para Farina, lei incentiva ações contra o órgão; em 2006, foram 196 processos judiciais

Laura Ignácio
São Paulo

Em debate sobre o impacto econômico das decisões jurídicas e o jurídico das decisões econômicas, realizado ontem, a presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), Elizabeth Farina, disse que a aprovação do projeto de lei de reforma no sistema de defesa da concorrência deve fazer com que o número de ações judiciais contra as decisões do órgão diminua. “São julgados 600 casos por ano, em média, e em 2006, foram computados 196 processos judiciais ou cautelares envolvendo o Cade; em 2005, 202, e em 2006, 191 ações”, afirmou.

NO CADE

| | AC* julgados | AC com restrição | PA** julgados | PA com condenação |
|---------------|-----------------|---------------------|------------------|----------------------|
| 2004 | 651 | 43 | 43 | 21 |
| 2005 | 497 | 37 | 63 | 25 |
| 2006 | 402 | 19 | 30 | 6 |
| 2007 até set. | 395 | 21 | 28 | 8 |

* Atos de Concentração ** Processos Administrativos

Elizabeth defende que após fazer uma análise da legislação de vários países do mundo concluiu que somente quatro, entre eles o Brasil, tem lei que incentiva a propositura de ações no Judiciário para postergar o cumprimento de decisão do Cade. “Nos demais países, as empresas não podem alterar programa de marketing, fechar negócios ou lançar produto novo, ou seja, consumir a operação até que seja proferida decisão judicial”, explica. “Se isso for implementado no Brasil, as ações serão desincentivadas”, diz acreditar.

Na palestra, Elizabeth lembrou de decisões do Cade pendentes de decisão judicial como o caso *Nestlé/Garoto*, cuja operação foi bloqueada pelo Cade em 2004 — dois anos após o negócio realizado —, e o caso do cartel das britas, em que a condenação ocorreu em 2005, mas somente 1 das 17 empresas condenadas pagou a multa imposta pelo órgão.

Já o economista e ex-ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega, disse que quanto mais complexa é a economia, mais relevante é o conhecimento de economia pelos agentes do direito. Para Nóbrega, a principal causa econômica no Judiciário são as ações que questionam os planos econômicos como Verão, Collor e Real. “O próprio Judiciário desrespeita os contratos a favor de proteger os chamados hipossuficientes, por exemplo”, critica. Para o economista, uma solução seria o fim das medidas provisórias, “grandes fontes geradoras de processos judiciais”.

O último a se apresentar foi o ministro do Superior Tribunal

de Justiça (STJ) Francisco Cesar Asfor Rocha. Para o ministro, a Constituição Federal de 1988 exagerou na defesa dos direitos e reconheceu que o próprio STJ fragilizou a coisa julgada quando a situação em julgamento leva a abalo econômico, como no caso de alegação de hipossuficiência. Rocha ressaltou ainda que a criação do Código de Defesa do Consumidor (CDC) levou a essa situação também.

O ministro afirmou que tanto a Constituição Federal de 1988 quanto o CDC liberaram uma demanda reprimida de ações judiciais. “Claro que pode haver exagero de um magistrado ou outro. Mas todos esses elementos refletiram-se no congestionamento do Judiciário”, disse.

Rocha defendeu ainda que a melhor alternativa para combater esse excesso de ações é a súmula vinculante, “o que importará em menor tempo para julgamento de vários processos.”

O ministro afirmou que a cada ano 21 milhões de ações são ajuizadas e há 60 milhões em tramitação no Judiciário brasileiro. No STJ, durante o primeiro semestre de 2007, 155 mil ações foram julgadas, segundo o ministro.

O evento foi promovido pelo Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (Etco) e Bolsa de Mercadorias & Futuros.



Elizabeth Farina

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Comissão Permanente de Licitação de Materiais – Nível Central

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2007 - PROC. Nº 105/2007 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES DE MATERIAL DE PENSO. **Entrega das Propostas até:** 23.10.07 às 14:00h - **Abertura das Propostas:** 23.10.07 às 14:05h - **Início da Disputa:** 23.10.07 às 14:30h.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2007 - PROC. Nº 102/2007 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES MATERIAL PENSO. **Entrega das Propostas até:** 25.10.07 às 09:00h - **Abertura das Propostas:** 25.10.07 às 09:05h - **Início da Disputa:** 25.10.07 às 09:30h.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2007 - PROC. Nº 101/2007 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES DE MATERIAL PENSO. **Entrega das Propostas até:** 30.10.07 às 09:00h - **Abertura das Propostas:** 30.10.07 às 09:05h - **Início da Disputa:** 30.10.07 às 09:30h.

Os Editais na íntegra, poderão ser retirados no site www.redecompras.pe.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Recife, 02.10.07. A Comissão/ CPLM/SES.

Comente esta reportagem no portal www.gazetamercantil.com.br